



Diário Oficial de Palmas

ANO XIII
QUARTA-FEIRA
16 DE FEVEREIRO DE 2022
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.922

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DA SAÚDE	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
PREVIPALMAS.....	17
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	22

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021. (*)

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

(Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.889, de 30 de dezembro de 2021, páginas 9 a 47.)

ANEXO III À LEI Nº 2.670, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T C O P	R N D	G M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO						16.481.684
3000 – PALMAS COM SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL						16.481.684
08.244.3000.3058	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					63.100
	REDE ESTRUTURADA / PORCENTAGEM (100)	S	1660 0000	2	33 90	5.000
	PROJETO	S	1660 0000	2	44 90	8.100
	EMENDA PARLAMENTAR	S	1500 0000	3	33 50	50.000
08.244.3000.3078	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					420.000
	REDE ESTRUTURADA / PORCENTAGEM (100)	S	1500 0000	2	44 90	400.000
	PROJETO	S	1660 0000	2	33 90	5.000
		S	1660 0000	2	44 90	15.000
08.122.3000.4002	APOIO ÀS ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS					165.000
	GESTÃO FORTALECIDA / PORCENTAGEM (100)	S	1500 0000	2	33 90	150.000
	ATIVIDADE	S	1500 0000	2	44 90	15.000
08.244.3000.4003	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					914.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500 0000	2	33 90	110.000
	ATIVIDADE	S	1660 0000	2	33 90	660.000
	PRIORIDADE ELEITA	S	1660 0000	2	44 90	144.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T C O P	R N D	G M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO						16.481.684
08.244.3000.4012	GESTÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO					483.379
	GESTÃO REALIZADA / PORCENTAGEM (100)	S	1660 0000	2	33 90	254.000
	ATIVIDADE	S	1660 0000	2	44 90	229.379
08.244.3000.4013	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS					1.802.000
	BENEFÍCIO GARANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500 0000	2	33 90	1.802.000
	ATIVIDADE					
08.244.3000.4355	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					746.000
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1500 0000	2	33 90	280.000
	ATIVIDADE	S	1660 0000	2	33 90	403.000
	PRIORIDADE ELEITA	S	1660 0000	2	44 90	63.000
08.244.3000.4358	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					4.062.200
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (70)	S	1500 0000	1	31 90	1.968.500
	ATIVIDADE	S	1500 0000	1	31 91	2.000.000
		S	1500 0000	1	33 90	1.593.700
08.244.3000.4394	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS					15.105
	CONSELHO MANTIDO / UNIDADE (1)	S	1660 0000	2	33 90	10.105
	ATIVIDADE	S	1660 0000	2	44 92	5.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T C O P	R N D	G M D	DOTAÇÃO
TOTAL PROGRAMADO						16.481.684
08.244.3000.4425	PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS					10.000
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (2)	S	1660 0000	2	33 50	10.000
	ATIVIDADE					
08.244.3000.4447	GESTÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO					10.000
	PROGRAMA MANTIDO / UNIDADE (100)	S	1660 0000	2	33 90	10.000
	ATIVIDADE					
08.243.3000.4452	COFINANCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL					10.000
	PARCERIA REALIZADA / UNIDADE (1)	S	1660 0000	2	33 50	6.000
	ATIVIDADE	S	1660 0000	2	44 50	4.000
	PRIORIDADE ELEITA					
08.244.3000.4524	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					7.770.900
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (70)	S	1500 0000	1	31 90	6.296.800
	ATIVIDADE	S	1500 0000	1	31 91	100.000
		S	1500 0000	1	33 90	1.374.100
08.243.3000.4560	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO INFANTIL-PETI					10.000
	PROGRAMA MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	S	1660 0000	2	33 90	10.000
	ATIVIDADE					
	PRIORIDADE ELEITA					

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	Recursos de Todas as Fontes	
								DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								9.848.942	
8001 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO								5.728.356	
13.122.8001.8317	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							5.296.000	
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (71)	F	1500	0000	1	31	90	3.862.700	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	1	31	91	500.000	
		F	1500	0000	1	33	90	933.300	
13.122.8001.8417								432.356	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	1500	0000	2	33	90	302.649	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	129.707	
7000 – PALMAS COM ECONOMIA FORTE								4.120.586	
13.392.7000.1678	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS ARTES							311.000	
	PARQUE IMPLANTADO / PORCENTAGEM (30)	F	1500	0000	2	33	90	161.000	
	PROJETO	F	1500	0000	2	44	90	150.000	
13.392.7000.4033								1.491.812	
REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS									
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (10)	F	1500	0000	2	33	90	539.000	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	3	33	50	652.812	
	EMENDA PARLAMENTAR	F	1500	0000	3	33	90	300.000	

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO: 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	C O	R P	G N D	M D	Recursos de Todas as Fontes	
								DOTAÇÃO	
TOTAL PROGRAMADO								9.848.942	
13.392.7000.4034	FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA							767.000	
	ATIVIDADE REALIZADA / UNIDADE (2)	F	1500	0000	2	33	90	660.000	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	40.000	
	PRIORIDADE ELEITA	F	1500	0000	3	33	50	67.000	
	EMENDA PARLAMENTAR								
13.391.7000.4036								100.000	
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DE PALMAS									
	PATRIMÔNIO CONSERVADO / UNIDADE (3)	F	1500	0000	2	33	90	83.000	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	17.000	
13.392.7000.4448								1.458.774	
MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CULTURA									
	EQUIPAMENTO MANTIDO / UNIDADE (11)	F	1500	0000	2	33	90	1.430.774	
	ATIVIDADE	F	1500	0000	2	44	90	28.000	

(*) Republicação do Anexo III à Lei nº 2.670, de 23 de dezembro de 2021, por ter constado incorreção, quanto ao original, na edição do Diário Oficial do Município de Palmas, de 30 de dezembro de 2021, páginas 9 a 47.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.151, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.932, de 11 de agosto de 2020, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III e V da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei nº 2.199, de 9 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.932, de 11 de agosto de 2020, que designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

I -

c)

2. Edite da Costa Reis, suplente;

d)

2. Thatiana Yssa Lopes de Oliveira Silva, suplente;

e)

1. Valdelice Ferreira de Oliveira, titular;

2. Girlene Pereira de Castro, suplente;

f)

1. Maria Paixão Ferreira Souza, titular;

g)

2. Anna Paula Alves Dias Monteiro, suplente;

II -

e)

2. Keila Barros Moreira, suplente;

f)

1. Leda Santana de Oliveira Noieto, titular;

2. Fernando Afonso Nunes Filho, suplente;

.....(NR)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Patrícia Rodrigues do Amaral
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ATO Nº 179 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022001082, Parecer nº 38/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, LAUHRANT WILLIAM ASSIS BARROS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 180 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021082554 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 861/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de NÁGILA MUNIZ DE SOUZA, no período de 21 de agosto de 2021 a 17 de fevereiro de 2022, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 181 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021083241 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 899/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de RUAMA PEREIRA SALAZAR KOTHWITZ, no período de 12 de fevereiro a 11 de agosto de 2022, para exercer as funções do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 182 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021076674 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 813/2021-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de GELMA CÂNDIDO DA SILVA, no período de 8 de novembro de 2021 a 7 de maio de 2022, para exercer as funções do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 183 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - MARIA NATIVIDADE BARBOSA DA SILVA, Processo nº 2021083828, Parecer nº 42/2022/GAB/PGM, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, a partir de 10 de janeiro de 2022;

II - Processo nº 2021086454, Parecer nº 43/2022/GAB/PGM, para exercerem os cargos que especifica:

a) Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, a partir de 14 de fevereiro de 2022, LEANDRO PITALUGA DE SOUSA;

b) Analista em Saúde: Odontólogo-20h, a partir de 16 de fevereiro de 2022:

1. CRISTIELLE TAVARES DOS SANTOS MENDES;
2. JULLIANA NAZARENO DE AGUIAR FRANCO LAGARES;

c) Analista em Saúde: Odontólogo-20h, a partir de 24 de fevereiro de 2022, MARCELLE ROSENA VILIANO SANTOS;

d) Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, LUCIANA CANDIDA GALVAO, a partir de 24 de fevereiro de 2022;

e) Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h:

1. GILDAZIO TURIBIO MASCARENHAS, a partir de 18 de fevereiro de 2022;

2. MARIANA SOUZA LOGRADO, a partir de 24 de fevereiro de 2022;

f) Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, a partir de 16 de fevereiro de 2022, MARIA PIEDADE ALVES SILVA SOUZA.

III - IVANETE PEREIRA SILVA LIMA, Processo nº 2021083867, Parecer nº 14/2022/GAB/PGM, Analista em Saúde: Assistente Social-30h, a partir de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 98, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 95, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.921, de 15 de fevereiro de 2022, quanto ao período, onde se lê: a partir de 16 de fevereiro de 2022; leia-se: a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 99, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2022007835,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de PRISCILLA DIAS LEMOS BRANDÃO, a partir de 1º de janeiro de 2022, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula nº 413040853, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 100, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2022009119,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de VANESSA GOMES DA CRUZ, a partir de 3 de janeiro de 2022, do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, matrícula nº 413044153, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 101, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada KENIA MARCIA CAMPOS MENDONÇA do cargo de Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade - DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 75/GAB/SEPLAD, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.147, de 7 de fevereiro de 2022, que redistribui os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante do inciso II do Anexo XVI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que os cargos passaram a integrar a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, constante do inciso II do Anexo VIII ao mesmo Decreto;

CONSIDERANDO que fora mantido a atual ocupante.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Secretaria Municipal de Finanças, o(a) servidor(a) KARINA RODRIGUES GOMES, matrícula nº 413046098, Assessor Jurídico – DAS-5, a partir de 7 de fevereiro de 2022, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 76/GAB/SEPLAD, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.147, de 7 de fevereiro de 2022, que redistribui os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, constante do inciso II do Anexo XIV ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que os cargos passaram a integrar a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, constante do inciso II do Anexo V ao mesmo Decreto;

CONSIDERANDO que fora mantido a atual ocupante.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, o(a) servidor(a) RENATA DE ARRUDA FERREIRA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 413043180, Assessor Executivo – DAS-3, a partir de 7 de fevereiro de 2022, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 77/GAB/SEPLAD, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.147, de 7 de fevereiro de 2022, que redistribui os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, constante do inciso II do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que os cargos passaram a integrar a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante do inciso II do Anexo XVI ao mesmo Decreto;

CONSIDERANDO que fora mantido a atual ocupante.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o(a) servidor(a) VIRGINIA DO VALE ANDRADE DE CASTRO, matrícula nº 413033238, Assessor Especial Jurídico – DAS-3, a partir de 7 de fevereiro de 2022, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 78/GAB/SEPLAD, DE 10 FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que específica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 630/GAB/SEPLAD, de 13 de outubro de 2021, publicada no DOM nº 2841, de 20 de outubro de 2021, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**ANEXO À PORTARIA Nº 78/GAB/SEPLAD,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE EUGENIO PINHEIRO DA SILVA					
01	413037798	MARINALVA DA SILVA BRITO LEMOS	31/07/2019	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	86,8
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE LAURIDES LIMA MILHOMEM					
02	413037723	OSEIAS GUEDES DE SOUSA	21/08/2019	ANALISTA EM SAUDE FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	83,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Erika Layanny Leite dos Santos - Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 79/GAB/SEPLAD, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, e em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.148, de 10 de fevereiro de 2022, que redistribui os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, constante do inciso II do Anexo XV ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o cargo passara a integrar a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, constante do inciso II do Anexo XIV ao mesmo Decreto;

CONSIDERANDO que fora mantido a atual ocupante.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, o(a) servidor(a) WINÍCIOS SILVA DE SOUSA, matrícula nº 413045686, Secretário Executivo – DAS-1, a partir de 10 de fevereiro de 2022, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 81/GAB/SEPLAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor PEDRO DE LOURENÇO SILVA VIEIRA, matrícula nº 413021060, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, com fundamento nos documentos constantes nos autos n. 2021074292.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2022.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 87/GAB/SEPLAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora ISNAYA ALMEIDA BRANDÃO LIMA matrícula nº 413018298, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO, lotada na FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2022003639.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 14 de fevereiro de 2022.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 88/GAB/SEPLAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor FELLIPE SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 296591, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 18/02/2019 à 17/02/2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2022007437.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 14 de fevereiro de 2022.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE INTERNO****PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 03/2022,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Determina a suspensão de processo administrativo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/2015, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº57/2021 de 08 de novembro de 2021, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário em face da servidora ELIZABETE ALVES GOMES, matrícula nº 413018030, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I – 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 173 da Lei Complementar 088/99 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas acerca do prazo processual - "Art. 173. O prazo para a realização do processo administrativo disciplinar será de sessenta dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, prorrogável por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem";

CONSIDERANDO a ampla defesa, instituto disciplinado pelo artigo 41, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal em consonância com artigos 21 e 172, inciso II, parágrafo 1º da LC/008/99 e os princípios da administração pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, razoabilidade e proporcionalidade e ampla defesa.

CONSIDERANDO a servidora encontra-se de Licença para Tratamento de Saúde até dia 10 de março de 2022, conforme documento fl. 102 dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, de 10/01/2022 a 11/03/2022, os atos processuais dos autos n.º 2017/025912, em razão das considerações apresentadas respeitando o direito inerente de ampla defesa.

Art. 2º Após essa suspensão, o prazo processual segue normalmente conforme disposição legal expressa na Lei 008/99 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2022.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 04/2022

Designa Defensor Dativo para atuar no Processos Administrativos Disciplinares nº 2021/032257, 2021/032243, 2021/032247, 2021/032251, 2021/032252, 2021/032276, 2021/029454.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/2015, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 83 – NM de 03 de fevereiro de 2021, conforme os artigos 180 e 191, parágrafo único da Lei Complementar 008/99;

Considerando o termo de revelia constante às fls. 56 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/032257 em que figura como indiciado o servidor Augusto Cespedes Huaccho Júnior, matrícula 312091;

Considerando o termo de revelia constante às fls. 55 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/032243 em que figura como indiciado o servidor Ernane Silva Carvalho, matrícula 301331;

Considerando o termo de revelia constante às fls. 68 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/032247 em que figura como indiciada a servidora Emilamar Borges Lima, matrícula 254651;

Considerando o termo de revelia constante às fls. 64 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/032251 em que figura como indiciada a servidora Rúbia Cristina Manoel, matrícula 137911;

Considerando o termo de revelia constante às fls. 74 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/032252 em que figura como indiciado o servidor Paulo Ismael Sales Godoi, matrícula 323471;

Considerando o termo de revelia constante às fls. 60 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/032276 em que figura como indiciado o servidor Marcos Aurélio Rodrigues Lemos Mota, matrícula 974041;

Considerando o termo de revelia constante às fls. 51 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/029454 em que figura como indiciado o servidor Leandro da Silva Elias, matrícula 413018480;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como DEFENSOR DATIVO, o servidor público municipal ALEX SANDRO LIMA BATISTA, analista técnico administrativo, matrícula nº 17155-1, lotado na Procuradoria Geral do Município para apresentar defesa nos autos em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2022.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora Geral do Município

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2022, Processo nº 2021057851, firmado com a empresa WFC-GOIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.352.922/0001-87, cujo objeto é a execução do Projeto de Combate a Incêndio no CMEI Fontes do Saber, localizado na Qd. T 31, Rua LO-09, APM 29, setor Jardim Taquari, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	2413829539	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0023, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2022, Processo nº 2021056502, firmado com a empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a construção de galpões para produção aviária

na ETI Aprígio Thomaz de Matos, localizada na TO-010, Km 18, Fazenda Consolação, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	2413829539	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0024, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2022, Processo nº 2021056070, firmado com a empresa BORGES CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.879.649/0001-06, cujo objeto é a reforma parcial na ETI Luiz Rodrigues Monteiro, localizada na Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 49, S/N – Taquaralto, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0032,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2022, Processo nº 2021059244, firmado com a empresa OAS EMPREITEIRA-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.403.950/0001-67, cujo objeto é a reforma elétrica do administrativo e cozinha no CMEI Cantiga de Ninar, localizado na Rua 20, APM 05, Lt.13/18, Jardim Aurenly III, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413042891

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência

de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0033,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2022, Processo nº 2021055744, firmado com a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.595.684/0001-70, cujo objeto é a construção de salas de aula, banheiros e vestiários na E.M Thiago Barbosa, localizada na Avenida Goiás, S/N, APM 05, Aurenly II, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Roberta Maria Pereira Castro	54211/D-TO	413042892

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0034,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2022, Processo nº 2021063268, firmado com a empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a ampliação e reforma do almoxarifado no CMEI Príncipes e Princesas, localizado na 106 Norte, alameda 17, Lote 16, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Gabriel Bernardes I. A. Sandim	1518428916	413045112
SUPLENTE	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0044, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 31/2021, Processo nº 2021077386, firmado com a empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a construção de 05 (cinco) salas de aula, banheiros e passarelas, reforma parcial do reservatório semienterrado, adequação do sistema de combate a incêndio, passarela e drenagem pluvial

na ETI Daniel Batista, localizada na 508 Norte, AL.11, APM 07, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Roberta Maria Pereira Castro	54211/D-TO	413042892
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0045, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2022, Processo nº 2021053340, firmado com a empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a execução do projeto de combate a incêndio com reserva técnica na E.M Francisca Brandão Ramalho, localizada na 1.204 Sul, Al. 01, APM 05, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Roberta Maria Pereira Castro	54211/D-TO	413042892
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0046,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2022, processo nº 2022002819, firmado com a empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, cujo objeto é execução de reparos na cobertura e manutenção da infraestrutura da E.M Beatriz Rodrigues da Silva, localizado na Quadra 405 Norte, APM 01, lote 02, Palmas/TO.

SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR Wagner Roberto Schiessel	325539/D-TO	30346
SUPLENTE Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 002, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2022, Processo nº 2022002401 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Michelle Christina Lima Pontes	413017867	11/02/2022
SUPLENTE	Simone Rodrigues Noleto	31188	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de Fevereiro de 2022.

Jordana Fernandes Jácome
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº17/2020, Processo nº 2020036031 firmado com a empresa TI Informática e consultoria EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 21.598.111/0001-11, cujo objeto é Aquisição de Aparelhamento Tecnológico.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	10/02/2022
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de Fevereiro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 004, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2022001636 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.480.713/0001-11, cujo objeto é Prestação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celene Sousa Lima	261331	24/01/2022
SUPLENTE	Marcélia de Sousa Fernandes	413009235	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de Fevereiro de 2022.

Adriana Pereira do Nascimento
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no EXTRATO DO CONTRATO 005/2022 da DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022 AQUISIÇÃO DE GENÊNOS ALIMENTÍCIOS publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.920, pág.20, 14 de fevereiro de 2022:

Onde se lê:
(Cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Leia-se:
(Cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

Leia-se:
VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.

Palmas, 16 de fevereiro de 2022.

Priscilla Rodrigues Billig
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no EXTRATO DO CONTRATO da DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022 AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.917, pág.11, 09 de fevereiro de 2022:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

Leia-se:
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

Palmas, 16 de fevereiro de 2022.

Priscilla Rodrigues Billig
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Número do Processo referente a Portaria 001 de 10 de Fevereiro de 2022, da Dispensa de Licitação nº 001/2022, de Serviços Contábeis, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.918, de 10 de Fevereiro de 2022, pág. 9.

Onde se lê:
Processo nº 2022001692 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Leia-se:
Processo nº 2022001689 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Palmas/TO, 16 de Fevereiro de 2022.

Abadia José de Santana
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Número do Processo referente a Portaria 001 de 10 de Fevereiro de 2022, da Dispensa de Licitação nº 001/2022, de Serviços Contábeis, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.918, de 10 de Fevereiro de 2022, pág. 9.

Onde se lê:
Processo nº 2022001692 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Leia-se:
Processo nº 2022001689 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Palmas/TO, 16 de Fevereiro de 2022.

Abadia José de Santana
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de contrato 001/2022 da Dispensa de Licitação 001/2022, de Prestação de serviços contábeis, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.920, pág.17, 14 de fevereiro de 2022.

Onde se lê:
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LDTA.

Leia-se:
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2022.

Hesleny Lopes Carneiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. (*)

A ACE Escola Municipal Vinicius de Moraes, por meio da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº. 001, de 06 de janeiro de 2022, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2022, Processo nº 2021080756, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE nº. 006/2020 e 021/2021. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de

publicação deste, até o dia 02 de março de 2022, no horário de 07h às 12h e de 13h às 17h, em dias úteis, na escola municipal Vinicius de Moraes, situado no endereço Quadra 706 sul APM AL 12, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 03 de março de 2022, às 14h em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CHAMADA_P%C3%9ABLICA_ALIMENTOS_-_VINICIUS_DE_MORAIS_NfK4PIS.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 32185433 ou pelo e-mail financeiroviniciusdemoraes@gmail.com

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2022.

Cintia de Sousa Almeida
Presidente da Comissão de Chamada Pública

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, pág. 14, com incorreção no original.

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Sonho de Criança torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$: 6.403,00 (seis mil quatrocentos e três reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO com o valor total de R\$: 20.355,00 (vinte mil trezentos e cinquenta e cinco reais). COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA – COOPRATO com o valor total de R\$: 4.000,00 (Quatro mil reais). ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES DE PALMAS/TO -ASPOAGRO, com o valor total de R\$: 41.157,00 (quarenta e um mil cento e cinquenta e sete reais). Foram julgados como vencedores do Processo nº 2021080819, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 15 de Fevereiro de 2022.

Maria da Conceição Costa Fernandes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO: 2022001724
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2022001724.
RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr. Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87 e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa: Érico Militino Rêgo de Arruda-ME, inscrita no CNPJ: 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG - 000.777.790 SSP/MS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022004979
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 38.963,17 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003,

posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022004979.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza da despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202.

VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal o Sr. Raimundo dos Santos Bezerra, inscrito no CPF nº 625.452.481-34 e portador do RG nº 411719 SSP-TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022004356
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 34.257,14 (Trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022004356.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12306.11094461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Naturezas da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010 e 0202.
VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sra. Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº. 494.020.131-72 e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2022004356
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 47.005,00 (Quarenta e sete mil e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022004356.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12306.11094461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Naturezas da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010 e 0202.
VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal a Sra. Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº. 494.020.131-72 e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº: 2022008128
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI -ME

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha
 VALOR TOTAL: R\$ 15.280,00 (Quinze mil duzentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022008128.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Naturezas de despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sra. Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº. 494.020.131-72, e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.105/0001-22, por meio de seu representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2022002401
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 55.004,68 (Cinquenta e cinco mil quatro reais e sessenta e oito centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022002401.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jacome, inscrita no CPF Nº: 626.627.591-00 e portadora do RG Nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELE ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio de seu representante legal o Sr. Alderina De Oliveira Santos, inscrito no CPF nº 645.419.161-34 e portador do RG nº 756.472 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 69/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X, e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 28/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 12/01/2022, publicada no D.O.M. nº 2.900, de 17/01/2022, que determina a instauração de Sindicância, referente ao Processo nº 2021083316.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2920, de 14 de Fevereiro de 2022, pág. 22, com incorreção no original.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 041, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 18, situado à Alameda 25, conjunto QI-29, Quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 18-A, situado à Alameda 25, conjunto QI-29, Quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e Lote 18-B, situado à Alameda 25, conjunto QI-29, Quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2022008622, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 043, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 34, situado à APM 16, conjunto QI-13, Quadra ARSO 32, com área de 691,93 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 34-A, situado à APM 16, conjunto QI-13, Quadra ARSO 32, com área de 230,63 m², Lote 34-B, situado à APM 16, conjunto QI-13, Quadra ARSO 32, com área de 230,63 m² e Lote 34-C, situado à APM 16, conjunto QI-13, Quadra ARSO 32, com área de 230,67 m², objeto do processo nº 2022002694, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 044, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, situado no Conjunto QI-04, Alameda 12 da Quadra ARSO 63, com área de 420,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-A, situado no Conjunto QI-04, Alameda 12 da Quadra ARSO 63, com área de 210,00 m² e Lote 04-B, situado no Conjunto QI-04, Alameda 12 da Quadra ARSO 63, com área de 210,00 m², objeto do processo nº 2022008013, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 045, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o remembramento do LOTE 11 - situado à Avenida NS-02, Conjunto 02, da Quadra ACSU SE 110, com área de 6.000,00m² e LOTE 13 - situado à Avenida NS-02, Conjunto 02, da Quadra ACSU SE 110, com área de 6.000,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 11-A - situado à Avenida NS-02, Conjunto 02, da Quadra ACSU SE 110, com área de 12.000,00m², objeto do processo nº 2022009544, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 046, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que

lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 21, situado na quadra 21, Avenida Pajuçara, do Loteamento Morada do Sol, com área de com 472,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 21-A, situado na quadra 21, Avenida Pajuçara, do Loteamento Morada do Sol, com área de com 236,25m² e Lote 21-B, situado na quadra 21, Avenida Pajuçara, do Loteamento Morada do Sol, com área de com 236,25m², objeto do processo nº 2022008910, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 047, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 15-A, situado na quadra 38, Rua Jorge Barroca, do Loteamento Bertaville, com área de com 1.375,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-B, situado na quadra 38, Rua Jorge Barroca, do Loteamento Bertaville, com área de com 175,00m², Lote 15-C, situado na quadra 38, Rua Jorge Barroca, do Loteamento Bertaville, com área de com 150,00m², Lote 15-D, situado na quadra 38, Rua Jorge Barroca, do Loteamento Bertaville, com área de com 150,00m², Lote 15-E, situado na quadra 38, Rua Jorge Barroca, do Loteamento Bertaville, com área de com 150,00m², Lote 15-F, situado na quadra 38, Rua Jorge Barroca, do Loteamento Bertaville, com área de com 150,00m², Lote 15-G, situado na quadra 38, Rua Jorge Barroca, do Loteamento Bertaville, com área de com 150,00m², Lote 15-H, situado na quadra 38, Rua Jorge Barroca, do Loteamento Bertaville, com área de com 150,00m², Lote 15-I, situado na quadra 38, Rua Jorge Barroca, do Loteamento Bertaville, com área de com 150,00m² e Lote 15-J, situado na quadra 38, Rua Jorge Barroca, do Loteamento Bertaville, com área de com 150,00m², objeto do processo nº 2022008859, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 048, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, situado na Rua 10, Conjunto QI-06, Quadra ARSO 34, com área de 474,83m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, situado na Rua 10, Conjunto QI-06, Quadra ARSO 34, com área de 290,85m² e Lote 14-B, situado na Rua 10, Conjunto QI-06, Quadra ARSO 34, com área de 183,98m², objeto do processo nº 2021076287, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2 Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/Nº 013, de 11 de janeiro de 2022, em razão da correção de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 049, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova a alteração de área dos lotes resultantes do desdobro do lote 07, alameda 03, quadra 32, do Loteamento Orla 14-Graciosa abaixo relacionados, rerratificando-os nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a alteração de área dos lotes resultantes do desdobro do lote 07, alameda 03, quadra 32, do Loteamento Orla 14 - Graciosa: No Lote 07 B, onde lê-se: "Medindo 329,52 m²", leia-se: "Medindo 304,80 m²"; No lote 07 C, onde lê-se: "Medindo 329,76 m²", leia-se: "Medindo 354,48m²"

§ 1º Esta alteração, objeto do processo nº 2021049739, está aprovada e instruída conforme Parecer nº 370/2021/SEDURS/GOU, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui as Portarias SEDUSR/Nº 289, de 16 de agosto de 2021 e a portaria de Nº 305, de 25 agosto de 2021, em razão da correção de área dos lotes resultantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**PORTARIA Nº 014/2022-GAB/DGF/RH/SESMU, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 647 - NM 26 DE ABRIL DE 2021, publicado no D.O.M. nº 2.725/2021.

Considerando, o gozo de licença maternidade da servidora ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES, matrícula 413021095, a partir de 1º de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JUNIA FERREIRA, matrícula 152961, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretora de Recursos e Processamento de Infrações – DRPI, no período de 1º de dezembro de 2021 a 27 de Junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria revoga os efeitos da Portaria nº 60/2021 – GAB/STT/SESMU, de 09 de Dezembro de 2021, publicada no DOM nº 2.875.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de dezembro de 2021.

Alaídes Pereira Machado – CEL QOPM
Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 38, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Ana Paula Cardoso Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Ana Paula Cardoso Sousa matrícula funcional nº 334641 nomeada pelo Decreto Nº 091 de 02/06/2008, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 20/10/2005. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, (Anexo II da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008), Classe II, Referência A.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal 1.414/2005, calculados na forma do art. 31, com proventos Integrais da média, fixados em R\$ 1.551,32 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.03.06715P.

Art. 3º Por força do art. 32, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados,

para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos dias 02 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 044,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor do segurado Mario Jorge dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2019.03.01590R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 209, de 26 de outubro de 2018, publicada no DOMP Nº 2.113, de 29 de outubro de 2018, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Mario Jorge dos Santos.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 209, de 26 de outubro de 2018, publicada no DOMP Nº 2.113 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do artº. 20, inciso I, c/c Emenda Constitucional 70/2012 em favor do servidor Mário Jorge dos Santos, matrícula funcional nº 139641, nomeado pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Saúde - Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 15/02/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargo, Carreira e Vencimento (PCCV) constante no Anexo III à Lei nº 2.388 de 21 de junho de 2018. (Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Nível III, Referência H. Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, da Lei 1.414/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 3.170,68, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2019.03.01590R1” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de outubro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 04 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 045,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Rosemeire Santos da Silva Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2019.04.01566R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 151, de 28 de agosto de 2018, publicada no DOMP Nº 2.079, de 06 de setembro de 2018, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Rosemeire Santos da Silva Costa.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 151, de 28 de agosto de 2018, publicada no DOMP Nº 2.079 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Rosemeire Santos da Silva Costa matrícula funcional nº 303281, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 1189/2005 de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 02/08/2005 e entrado em exercício em 03/08/2005, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII a Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, C/H 40h, Classe F.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41, da Lei 1.414/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 7.072,60, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2019.04.01566R1” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de setembro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 07 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 046,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Aurea Martins Leite, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2020.04.04317R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 083, de 03 de abril de 2020, publicada no DOMP Nº 2.469, de 13 de abril de 2020, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Aurea Martins Leite.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 083, de 03 de abril de 2020, publicada no DOMP Nº 2.469 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Aurea Martins Leite, matrícula funcional nº 973131, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P - II, tendo tomado posse e entrado em exercício em 27/01/1998. Consta Progressão para Professor P – III em 25/03/2020, através da Portaria/GAB/SEMED nº 0205 de 25/03/2020, publicada no DOMP nº 2.457 de 25/03/2020. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Medida Provisória nº 1, de 29 de janeiro de 2020, (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I - Professor, Nível III, Classe J, 40h.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41, da Lei 1.414/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 8.322,29, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2020.04.04317R1” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de abril de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 07 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 047,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Maria Jaci Ribeiro Fernandes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2021.04.03063R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 62, de 31 de maio de 2019, publicada no DOMP Nº 2.253, de 3 de junho de 2019, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Jaci Ribeiro Fernandes.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 62, de 31 de maio de 2019, publicada no DOMP Nº 2.253 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art.41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Jaci Ribeiro Fernandes, matrícula funcional Nº 982931, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor, tendo tomado posse em 29/01/1998 e entrado em exercício em 01/02/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII da Medida Provisória Nº 1, de 28 de janeiro de 2019 (Anexo III da Lei Municipal Nº 1445, de 14/08/2006), Tabela I, Nível III, Classe I, 40 Horas.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41, da Lei 1.414/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 7.802,86, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2021.04.03063R1” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 3 de junho de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 07 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 048,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Angela Gomes de Abreu Lustosa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2021.04.00466R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 002, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOMP Nº 1.912, de 05 de janeiro de 2018, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Angela Gomes de Abreu Lustosa.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 002, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOMP Nº 1.912 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, em favor da servidora Angela Gomes de Abreu Lustosa, matrícula funcional nº 182301, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 059/1992, para exercer o cargo efetivo de Professor Assistente, tendo tomado posse 23/07/1992, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Tabela II, Nível III, Referência D, 40H.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41, da Lei 1.414/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 5.952,26, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2021.04.00466R1” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 5 de janeiro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 08 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 049,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor do segurado José do Espírito Santos Pereira Almeida, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2019.03.03039R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 051, de 13 de maio de 2019, publicada no DOMP Nº 2.243, de 17 de maio de 2019, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor José do Espírito Santos Pereira Almeida.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/ DP/GAB Nº 051, de 13 de maio de 2019, publicada no DOMP Nº 2.243 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 20, inciso I, da Lei Municipal Nº 1.414/2005, em favor do servidor José do Espírito Santos Pereira Almeida, matrícula

funcional Nº 157511, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 1205, de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de Motorista, tendo tomado posse e entrado em exercício em 05/07/2000, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo I da Medida Provisória Nº 1, de 28 de janeiro de 2019 (Anexo III da Lei Municipal Nº 1441, de 12/06/2006), Tabela V, Classe III, Referência C. Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, da Lei 1.414/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 2.456,92, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2019.03.03039R1” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de maio de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 08 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 050,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Maria do Amparo Gomes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2020.04.01799R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 108, de 21 de junho de 2018, publicada no DOMP Nº 2.026, de 25 de junho de 2018, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria do Amparo Gomes.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 108, de 21 de junho de 2018, publicada no DOMP Nº 2.026 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora MARIA DO AMPARO GOMES, matrícula funcional nº 141801, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 17/02/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, Tabela II, Nível III, Referência C.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41, da Lei 1.414/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 2.406,85, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2020.04.01799R1” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de junho de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 08 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 058,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor da segurada Jeane Pereira Pinto, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2020.03.03096R1 em favor da segurada Jeane Pereira Pinto, em razão da PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0604, de 24 de setembro de 2020, que concedeu a Gratificação por Titularidade no percentual de 20% (vinte por cento) em favor da segurada, a partir de 30/04/2018.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 20, inciso I, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos integrais calculados conforme o art. 31 e seus parágrafos, quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2020.03.03096R1, no valor de R\$ 2.693,62.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de outubro de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 14 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 059,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor da segurada Ludmilia Alves Pereira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2018.03.00379R1 e Retificar a PORTARIA CONJUNTA Nº 040, de 19 de julho de 2016, publicada no DOMP Nº 1.553, de 26 de julho de 2016, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor da segurada Ludmilia Alves Pereira.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA CONJUNTA Nº 040, de 19 de julho de 2016, publicada no DOMP Nº 1.553 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora, LUDMILIA ALVES PEREIRA, matrícula funcional nº 256541, servidora pública municipal, nomeada pelo Ato nº 0001, de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício em 16/01/2004; enquadrada pela Portaria Conjunta nº 331-RH, de 15/03/2013 no cargo de Agente Administrativo Educacional a partir de 1º/03/2013. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos Profissionais da Educação pelo Anexo XII à Lei nº 2.241 de 23/03/2016, Tabela VIII, Nível IV, Referência E.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado integralmente ao

vencimento da classe dos ativos, apurado na forma do art. 20, inciso I, § 3º e § 4º da Lei Municipal nº 1414/2005, valor de R\$ 1.339,57, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2018.03.00379R1" (NR).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de julho de 2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 14 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 062/2022/GAB/PREVIPALMAS,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias para o servidor Henrique Allen Quarto Santos, matrícula 41012191, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 02 a 11/03/2022, referente ao período aquisitivo de 09/02/2021 a 08/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 063/2022/GAB/PREVIPALMAS,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 07 (sete) dias de férias para a servidora Larissa Dantas Macedo, matrícula 41012195, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 17 a 23/03/2022, referente ao período aquisitivo de 22/02/2021 a 21/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/2018**

PROCESSO Nº 2018003168
ESPÉCIE: ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS
CONTRATADA: ENERGISA S/A
OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira,

do contrato de prestação de serviço nº 001/2018, prorrogando-o termo final de vigência do contrato que atualmente é 14 de fevereiro de 2022, por mais 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente.

BASE LEGAL: LEI 8.666/93 em seus artigos 57, inc. II E 65, §1º e Art. 57 §2º

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador de RG nº 42.601.560, inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa ENERGISA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, representada pelos Srs. ALESSANDRO BRUM, CPF: 906.282.256-87 E ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA, CPF: 216.577.771-20, com sede na Quadra 104 NORTE CONJUNTO IV LOTE 12ª, Centro, Palmas, Estado do Tocantins, doravante denominada CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 006847/2022.**

PROCESSO Nº: 2021073545

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A

OBJETO: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia de informação (TI) pela DATAPREV á CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descrita no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.

BASE LEGAL: LEI 8.666/93 em seus artigos 57, inc. II E 65, §1º e Art. 57 §2º E PROCESSO Nº 2021073545.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, conforme previsto na Lei 8.666/93 em seus artigos 57, inc. II e 65, §1º.

SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor Sr. Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 42.422.253/0001-01, representado pelo seu Superintendente da Sup. De Relacionamento Comercial - SURC SAULO MILHOMEM DOS SANTOS e o seu Gerente de Departamento de Relacionamento Comercial - DERC PEDRO NETO DE OLIVEIRA, com sede na SAS Quadra 01, Bloco E/F, BRASÍLIA/DF, doravante denominada CONTRATADA.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 01/2022

Ata número um da Reunião ordinária on-line do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 14h17min, por videoconferência, utilizando o programa Skype. Presentes à reunião os Conselheiros Previdenciários, Lilianny Nogueira Braga Costa (Titular), Wellington Alves de Amorim (Titular), Francisco das Chagas Sales (Titular), Mervaldo Alves Pires (Titular), Heguel Belmiro Souto de Albuquerque (Suplente), o Presidente do Instituto, Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, e os servidores integrantes da equipe técnica, Alliny Mayara da Silva (Assessora Técnica do Conselho); Vinícius Araújo de Almeida (Estagiário do Conselho); e Murilo Alves Melo (Estagiário da TI). Diante disso, deu-se início à reunião, no horário supramencionado, a servidora, Alliny, passou para leitura da pauta com os seguintes pontos: 1. Abertura pelo Presidente do Instituto, Sr. Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira; 2. Eleição do Presidente do Conselho; 3. Deliberação do novo calendário; 4. Orientações sobre como utilizar o Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social - SISPREV WEB. A Assessora ressaltou que o Conselho foi nomeado pelo Decreto nº 2.127, do dia 09 de dezembro de 2021, que nomeou para compor o Conselho Municipal de Previdência (CMP), para o

biênio 2021/2023, os seguintes representantes: I - dos Poderes: Executivo Municipal: Lilianny Nogueira Braga Costa, titular; Filemon de Sousa Rodrigues, suplente; Mervaldo Alves Pires, titular; Ana Lúcia Sales Gomes, suplente; Legislativo Municipal: Rafael Kuis Torres, titular; Joames Lima Costa, suplente; II - dos Segurados e Beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social: indicados por entidades classistas, os servidores efetivos e estáveis em atividade: Arlan Alves da Silva, titular; Heguel Belmiro Souto de Albuquerque, suplente; Wellington Alves de Amorim, titular; Fábio de Souza Lopes, suplente; eleitos por entidade representativa dos aposentados e pensionistas, os servidores: Francisco das Chagas Sales, titular; Raimundo Carreiro Martins, suplente, sendo que destes, somente Rafael Kuis Torres, Arlan Alves da Silva e Raimundo Carreiro Martins ainda não tomaram posse. Posteriormente, o Presidente do Instituto deu as boas-vindas a todos os Conselheiros e falou um pouco sobre a importância do Conselho para gestão como um todo, por um motivo muito simples: o Conselho Previdenciário traz segurança total às decisões, orienta as melhores decisões e ao mesmo tempo é a voz do Servidor Público Municipal, que é o verdadeiro dono do tesouro do PREVIPALMAS, portanto, para o Presidente, em sua figura de gestor e ordenador de contas, principalmente, seria muito bom tomar essas decisões em conjunto, porque além de trazer legitimidade à gestão, traz segurança para todo o funcionalismo público municipal, inclusive, também para o Presidente. Ato contínuo explicou que durante a vacância que houve no Conselho, o PREVIPALMAS não poderia parar, até porque existem processos de aposentadoria que deveriam seguir sua rota natural, portanto, com exceção dos processos de pensões por morte e aposentadorias por invalidez, todos os casos onde a presença do Conselho Previdenciário se faça obrigatória, serão passados aos Conselheiros. Em seguida, o Presidente prosseguiu para o próximo ponto de pauta que se trata da eleição do Presidente do Conselho, e sugeriu que tivesse a figura de um representante, que seria espécie de um porta-voz, pois na gestão anterior do Conselho funcionou bem, porém restou decidido pelo colegiado que tenha Presidente, conforme expõe a lei. Após a discussão, o Conselheiro, Wellington, sugeriu que a eleição ficasse para a próxima reunião, sendo acordado pelos demais pares. No próximo ponto de pauta, que trata sobre o novo calendário, o Presidente sugeriu que fossem feitas reuniões semanalmente, até que sejam liquidadas todas pendências, sendo deliberado pelo colegiado que sejam todas as quartas-feiras às 14 horas. Posteriormente, a Conselheira, Lilianny questionou se seriam sempre online, e em resposta, o Presidente

aduziu que da forma que ficar melhor para todos, mas no auditório há um espaço relativamente amplo, que possibilitaria as reuniões acontecerem presencialmente obedecendo todos os protocolos de segurança, na oportunidade, o Conselheiro, Francisco, concordou e sugeriu que as três primeiras reuniões ocorressem presencialmente. O Conselheiro, Heguel, sugeriu que em 2022 as reuniões fossem feitas todas presencialmente, caso as condições de saúde permaneçam estáveis ou melhorem, e na oportunidade, o Presidente sugeriu que se discuta isso semanalmente sobre o ponto de vista da segurança, diante das mudanças súbitas de cenário que a pandemia pode causar, sendo deferido pelos pares dessa maneira. Por fim, o ponto de pauta que trata sobre as orientações de como utilizar o Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social - SISPREV WEB, o Presidente sugeriu, que na próxima reunião, do dia 12/01/2022, se necessário, crie-se uma agenda especial para cada Conselheiro, de acordo com o dia e horário mais indicado e adequado, para juntamente com os profissionais da Tecnologia da Informação receberem as orientações necessárias de como proceder e utilizar o sistema. Deste modo, deu-se encerrada a presente reunião. Para fins de registro, Eu, Vinícius Araújo de Almeida, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS, para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rede Exemplo Laboratório de Análises Clínicas Eirelli, CNPJ nº 04.948.277/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL para a atividade de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, com endereço na Quadra NE 01 – Lote 18-A – Aurenny I. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Coronavírus (COVID-19)



Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>

Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19